

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.864, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

SOLICITA A INTERDIÇÃO
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.206/2003, referente ao POSTO MOBIAL SERVIÇOS LTDA., situado na Rua Salustiano Silva nº 464, Magalhães Bastos, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu diversas notificações emitidas pela FEEMA para apresentação da documentação complementar necessária à análise do requerimento de licença,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades do POSTO MOBIAL SERVIÇOS LTDA., localizado na Rua Salustiano Silva nº 464, Magalhães Bastos, município do Rio de Janeiro conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/08/07.